



Dica de Sistema

# Retirada da Restrição dos Mandados de Prisão Restritos à PCERJ-DC-Polinter

DCP Processo Eletrônico



## SUMÁRIO

1. Introdução .....	3
2. Marcação do Parâmetro no Momento da Digitação do Mandado de Prisão: .....	5
3. Retirada da Restrição à PCERJ-DC-POLINTER: .....	7
4. Histórico de Versões .....	11



# Retirada da Restrição dos Mandados de Prisão Restritos à PCERJ-DC-Polinter

## 1. Introdução

Durante a implementação do Mandado de Prisão com envio eletrônico à DC-Polinter, foi criada a possibilidade de os Magistrados optarem pela Restrição das Informações à PCERJ.

Esta opção, até a versão 3.58.4 do DCP, só liberava a informação dos dados ao Banco Informatizado Estadual da PCERJ-DC-Polinter, após a inclusão destes pelo delegado responsável pela operação policial do cumprimento dos Mandados de Prisão de prisão, em consonância com os ditames do §2º do Artigo 2º da Resolução 137 do CNJ.

*“Art. 2º - O BNMP será disponibilizado na rede mundial de computadores, assegurado o direito de acesso às informações a toda e qualquer pessoa, independentemente de prévio cadastramento ou demonstração de interesse, sendo de responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça a sua manutenção e disponibilidade.*

*§ 1º A informação do Mandado de Prisão, para fins de registro no Conselho Nacional de Justiça, será prestada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da expedição, diretamente pelos sistemas dos tribunais ao BNMP.*

*§ 2º Na hipótese de o juiz determinar que o Mandado de Prisão seja expedido em caráter restrito, o prazo para inclusão no BNMP se iniciará após seu cumprimento ou quando afastado esse caráter por decisão judicial.”*



Esse procedimento fazia com que alguns Mandados de Prisão de prisão não cumpridos durante a operação policial, não fossem inseridos no Banco de Dados da DC-POLINTER, precisando para isso a determinação de seu recolhimento e expedição de novos Mandados de Prisão de prisão.

Buscando aperfeiçoar o trabalho, nesta nova versão do Sistema DCP, foi criada uma nova ferramenta visando a retirada automática do caráter restrito constante dos Mandados de Prisão de Prisão, quando alcançados 30 (trinta) dias a contar da data da expedição da ordem de prisão.

A nova ferramenta permitirá, também, ao Magistrado definir prazo distinto para restrição do Mandado de Prisão, determinando por decisão judicial, a retirada da restrição antes do prazo regular de 30 (trinta) dias.

Com a mudança, todos os Mandados de Prisão de prisão expedidos de forma restrita à PCERJ-DC-POLINTER serão enviados de forma automática ao Banco de Dados da DC-POLINTER, a partir do dia 02/12/2015, caso já tenham atingido o prazo de 30(trinta) dias do acima descrito.

## 2. Marcação do Parâmetro no Momento da Digitação do Mandado de Prisão:

Determinado pelo Magistrado o sigilo para a PCERJ-DC POLINTER, o usuário do DCP deverá no momento da digitação do documento, utilizar o parâmetro **Documento Restrito À Polinter** com o valor = “Sim”, conforme demonstrado abaixo:

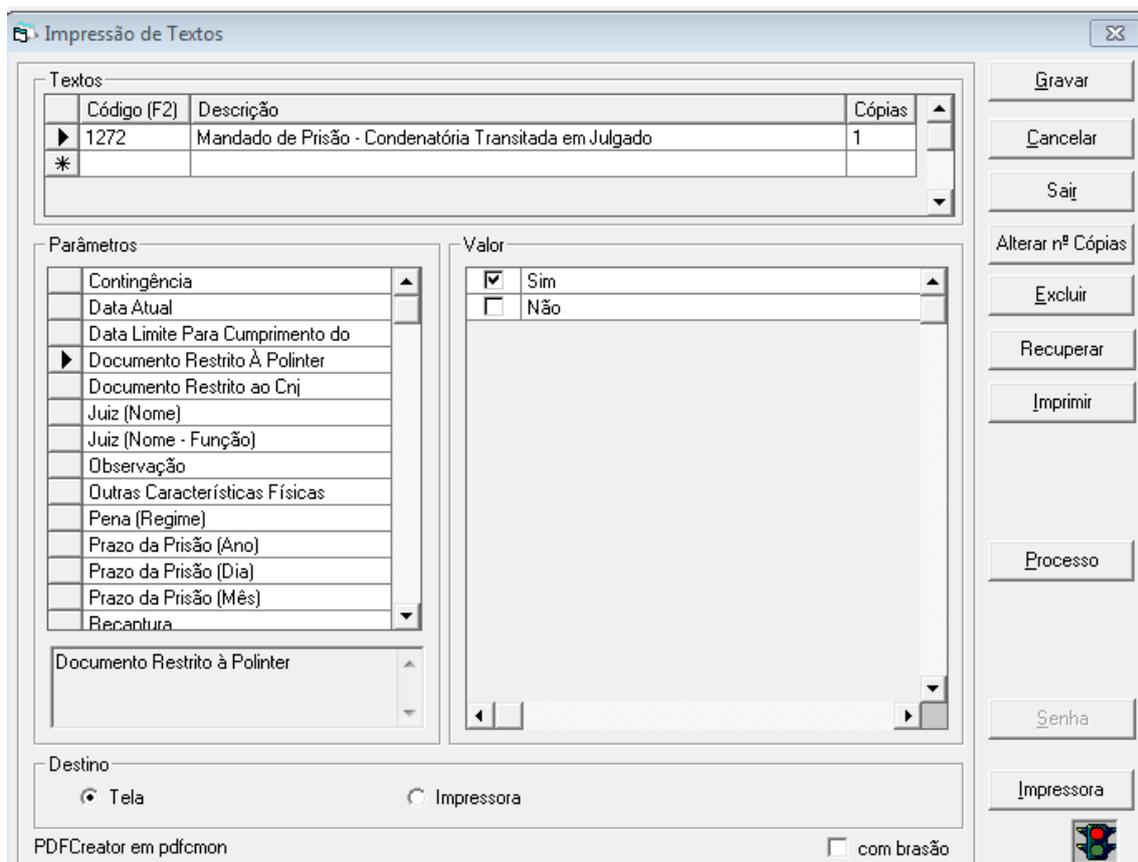


Figura 1 – Parâmetro Documento Restrito À Polinter.

Feito isso, ao imprimir o Mandado de Prisão, o sistema DCP gerará automaticamente um código aleatório, conforme demonstrado abaixo:



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca da Capital Cartório da 21ª Vara Criminal Av. Erasmo Braga, 115 L II sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Número do Mandado CNJ: 0002074-97.2015.8.19.0001.0002 Restrito ao CNJ <b>Código (2011932015000527)</b>	<b>URGENTE</b> Réu preso
--	-----------------------------

Data limite para cumprimento do mandado: 15/12/2015

**MANDADO DE PRISÃO**

Expedido em desfavor de: **JOCA DA MACACA**

Processo Nº: 0002074-97.2015.8.19.0001      Distribuído em: 19/11/2015  
Classe/Assunto: Ação Penal - Abandono de função (Art. 323 - CP)  
Flagrante nº 125-21562/2015 de 19/11/2015 - 61ª Delegacia Policial  
Número do processo principal:  
Qualificação do acusado(a): **Joca da Macaca - Sexo Masculino - CPF: 11111111111 -**  
**Endereço não informado**  
Outras características físicas relevantes: sjhflkjhsdkjfhskjdhfkjshdfkj  
Observação: kjhdsckjfhksdf sdfh ksldhf kjfdf sdfk skjdh fsdhf hdsfkjh s

*Figura 2 – Código aleatório gerado no Mandado de Prisão.*

Quando o Mandado de Prisão é assinado eletronicamente pelo Juiz, os dados ali lançados não são encaminhados à DC-POLINTER de forma automática.

Neste caso, o Mandado de Prisão precisará ser impresso e assinado fisicamente para ser entregue ao delegado de polícia que irá cumpri-lo.

Neste momento, o sistema DCP apenas encaminhará ao Sistema da DC-POLINTER o código aleatório que é utilizado pela autoridade policial no momento do cumprimento do mandado.

### 3. Retirada da Restrição à PCERJ-DC-POLINTER:

A retirada da restrição à Polinter, ou seja, a libertação dos dados do mandado, pode ser feita de 4 (quatro) formas diferentes:

1ª) Tendo sido o Mandado de Prisão cumprido, o delegado de polícia liberará os dados no sistema da DC-POLINTER no momento em que incluir o código aleatório ao prestar a informação do cumprimento do mesmo;

2ª) Havendo determinação da revogação da ordem de prisão, antes do cumprimento do mandado. Mediante expedição de Ofício de Recolhimento de Mandado de Prisão (código 1266), contendo, obrigatoriamente, a assinatura eletrônica. No momento da elaboração do texto deste ofício, o usuário verificará a mensagem abaixo no Sistema DCP:

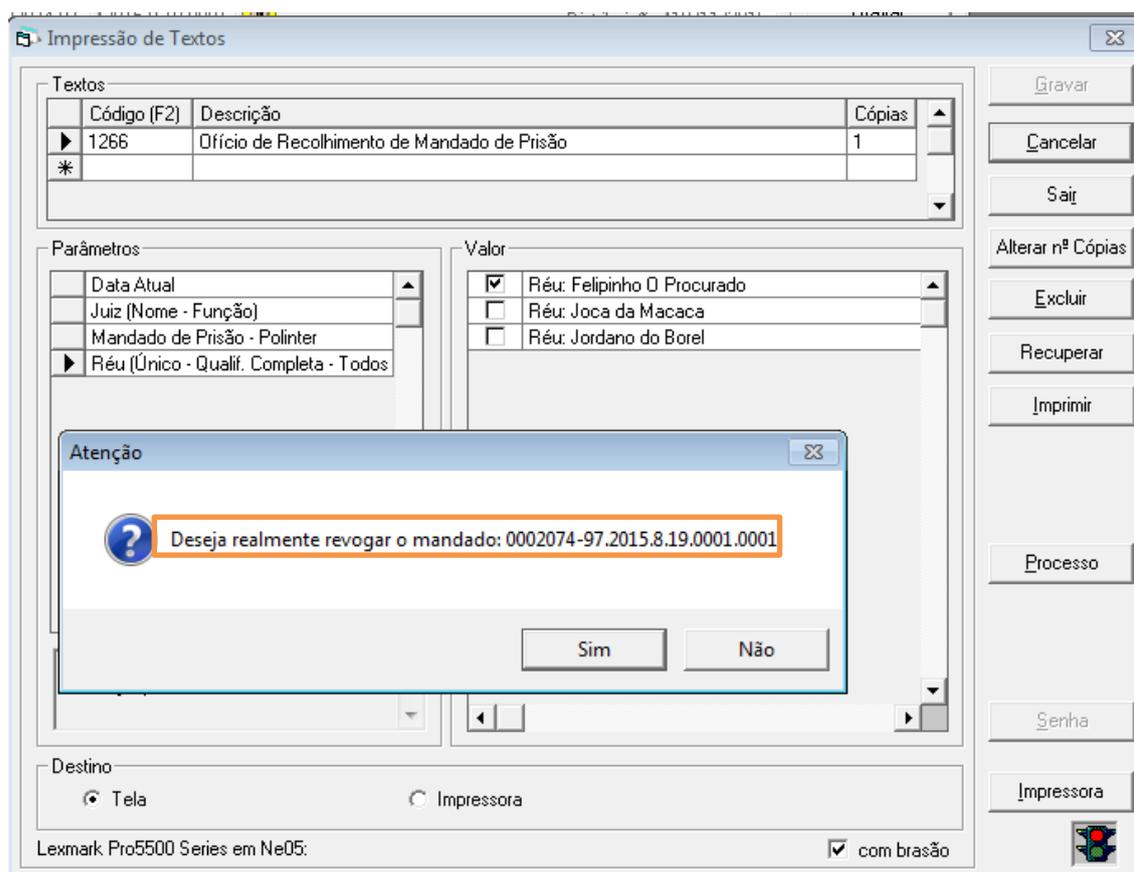


Figura 3 – Mensagem pedindo a confirmação da revogação do Mandado de Prisão.



3º) Havendo decisão de levantamento da restrição, o magistrado deverá utilizar o tipo de Decisão “232 – Levantamento de Restrição”, constante da listagem **Tipo** na tela de Andamento do DCP. Esse tipo de decisão, obrigatoriamente, precisará da assinatura digital do magistrado, mesmo se os processos forem físicos.

Este procedimento deverá ser utilizado sempre que não houver o cumprimento do Mandado de Prisão e o Juiz entender que os dados deverão ser disponibilizados no Banco de Dados da DC-POLINTER.

*Figura 4 – Tipo de decisão – Levantamento de Restrição.*

4ª) Automaticamente - após 30 dias da expedição do Mandado de Prisão, com caráter restrito.



Se após 30(trinta) dias ininterruptos, a contar da data da expedição do Mandado de Prisão, este ainda não tiver sido cumprido, o Sistema DCP encaminhará os dados do Mandado de Prisão para o Banco de Dados da PCERJ-DC-POLINTER, **automaticamente**.

Com a retirada das restrições, a situação do Mandado de Prisão no Banco de Dados da DC-POLINTER será alterada na tela de **Ocorrência de Documentos** para **Restrito = "Não"**, conforme demonstrado a seguir:

The screenshot shows the 'Ocorrências de Documento' window with the following details:

- Documento:** Mpr CNJ: 0002074-97, 2015.8.19.0001, 0002; Processo: 0002074-97, 2015.8.19.0001
- Personagem:** Joca da Macaca
- Descrição:** Mandado de Prisão - Condenatória Transitada; Numeração Interna: 199/2015/MPPR
- CNJ:** Situação: Aguardando Cumprimento; Enviado: Não; Restrito: Sim
- Polinter:** Situação: Aguardando Cumprimento; Enviado: Sim; Restrito: Sim (highlighted)
- Dados da Ocorrência:** Tipo: 1 Cadastramento
- Observação:** (empty)
- Table:**

CNJ	Polinter	Comunicação Polinter			
	Ocorrência	Data e Hora	Processo	Protocolo de envio Polinter	Matricula
▶	Cadastramento	19/11/2015 11:30:08	0002074-97.2015.8.19.0001		099277329
	Expedição	19/11/2015 11:35:37	0002074-97.2015.8.19.0001		099277329
	Envio de informação à	19/11/2015 11:35:46	0002074-97.2015.8.19.0001	0000159046	099277329

Figura 5 - Campo Restrito – Sim.



Ocorrências de Documento

Documento  
Mpr CNJ: 0002074-97 2015.8.19.0001 0002 Processo: 0002074-97 2015.8.19.0001

Personagem: Joca da Macaca

Descrição: Mandado de Prisão - Condenatória Transitada Numeração Interna: 199/2015/MPR

CNJ  
Situação: Aguardando Cumprimento Enviado: Não Restrito: Sim

Polinter  
Situação: Aguardando Cumprimento Enviado: Sim Restrito: Não Data da retirada da restrição: 19/11/2015

Dados da Ocorrência | Dados do Cumprimento | Dados da Associação

Tipo: 1 Cadastro

Observação:

CNJ Polinter Comunicação Polinter

Ocorrência	Data e Hora	Processo	Protocolo de envio Polinter	Matricula
Cadastramento	19/11/2015 11:30:08	0002074-97.2015.8.19.0001		099277329
Expedição	19/11/2015 11:35:37	0002074-97.2015.8.19.0001		099277329
Envio de informação à	19/11/2015 11:35:46	0002074-97.2015.8.19.0001	0000159046	099277329
Retirada de Restrição	19/11/2015 11:42:41	0002074-97.2015.8.19.0001		099277329
Envio de informação à	19/11/2015 11:42:47	0002074-97.2015.8.19.0001	0000159048	099277329

Gravar Cancelar Sair Enviar

DERUS Incluir Envio Ao CNJ

DERUS Excluir Falha No Envio Ao CNJ

Figura 6 - Campo Restrito – Não.



## 4. Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável
1.0	27/11/2015	Elaboração da dica.	Maria Eugênia